



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

10º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103

DN-019-2019-MF
09:29:09 -03

ICP
Brasil

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 3 meses, passando a vigorar até 01/05/2026. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R\$ 214.940,85 (Duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de plantões	Valor do plantão 12 horas	Valor total p/ 3meses
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clínico geral, plantão de 12h. De segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min.	80	1.583,49	126.769,20
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clínico geral, plantão de 12h. Aos sábados, domingos e feriados das 07h00min às 19h00min.	27	1.619,48	43.725,96
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clínico geral, plantão de 12h. Aos sábados, domingo e feriados das 19h00min às 07h00min.	27	1.649,47	44.535,69

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de janeiro de 2026

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
DN-019-2019-MF, emitido em 29/01/2026, por Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou ICP-Brasil.
O(a) THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 declarou que o documento é autêntico, sem evidências contrárias.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020/08/21 11:11

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito Municipal
CPF 065.xxx.xxx-01

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21